DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 8944/2019

PROCESSO TC/MS	: TC/14850/2015
PROTOCOLO	: 1623256
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
ORDENADOR DE DESPESAS	: JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
RELATOR	: JERSON DOMINGOS
CONTRATADO	: GROEN ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP
PROCEDIMENTO	:CONVITE N. 003/2015
OBJETO	: REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL E LICENCIAMENTO DA :AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE APARECIDA.
VALOR	: R$ 75.656,00
RELATOR	: Cons. JERSON DOMINGOS

Vistos...,

Versam os autos sobre a análise da prestação de contas, execução financeira oriundo da formalização do Contrato Administrativo n. 047/2015, procedimento licitatório na modadlidade Convite n. 003/2015, celebrado entre o Município de Aparecida do Taboado e a empresa Groen Engenharia e Meio Ambiente Ltda EPP, para à prestação dos serviços de regularização ambiental e licenciamento da ampliação do Hospital Municipal e Maternidade Nossa Senhora Aparecida.

A 3ª Inspetoria de Controle Externo, através da Análise ANA-3ICE-59930/2017 (peça 50), opinou pela regularidade da prestação de contas do contrato em análise.

O Ministério Público de Contas, na mesma linha de entendimento, exarou o parecer PAR-2ªPRC-10154/2019 (peça 51), na mesma linha de entendimento, opinou pela regularidade da prestação de contas supracitada.

É o relatório.

RAZÕES DA DECISÃO

Vieram os autos a esta relatoria para a análise da formalização da execução financeira do instrumento contratual (Contrato n. 047/2015), nos termos do artigo 120, III da Resolução Normativa n. 076/2012.

Cumpre salientar que o procedimento licitatório e a formalização do instrumento contratual acima especificado já foram julgados por esta Corte de Contas através Decisão Singular DSG – G.JD - 1658/2015, constante na peça n. 45, cujo resultado foi pela sua regularidade.

A síntese financeira do instrumento, demonstrada na planilha apresentada pelo Corpo Técnico da 3ª Inspetoria de Controle Externo, apresenta-se nos seguintes termos:

Nota de Empenho	R$ 75.656,00
Ordem de Pagamento	R$ 75.656,00
Notas Fiscais	R$ 75.656,00

Os valores apresentados na tabela acima constam no demonstrativo da execução financeira, anexado na folha n. 125 da peça digital n. 47 que, por sua vez, guardam conformidade com os respectivos documentos, constantes na mesma peça, os quais foram devidamente conferidos no decorrer da análise técnica desta Corte, comprovando assim, a sua regularidade.

Ante o exposto, formulo minha **DECISÃO** nos seguintes termos:

I **–** Pela **REGULARIDADE** da execução financeira do Contrato Administrativo n. 047/2015, celebrado entre o Município de Aparecida do Taboado e a empresa Groen Engenharia e Meio Ambiente Ltda EPP**,** nos termos no artigo 59, I, da Lei

Complementar n. 160/2012 c/c o artigo 120, III, da Resolução Normativa n. 76/2013;

II - Pela **COMUNICAÇÃO** do resultado do julgamento aos interessados, nos termos do art. 50 da Lei Complementar Estadual n. 160/2012 c/c. o art. 62, II, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa TC/MS n. 076/2013.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2019.

Cons. Jerson Domingos
Relator